



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO VIII | Nº 1.314
15 DE MARÇO DE 2021
Nº PÁGS: 05

JORNALISTA:
CAROLINE VICENTINI
MTB 04777

DIAGRAMAÇÃO:
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 187/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.084 de 30 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 7.550,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais)** destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	
09.002.08.243.0009.2.077.	CONSELHO TUTELAR	
892 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.160,00
	TRABALHISTAS	
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.088.	ATENÇÃO BÁSICA	
1086 - 3.1.90.94.00.00	494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.390,00
	TRABALHISTAS	
Total Suplementação:		7.550,00

Art.2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	
09.002.08.243.0009.2.077.	CONSELHO TUTELAR	
898 - 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.160,00
	FÍSICA	
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.088.	ATENÇÃO BÁSICA	
1102 - 3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	6.390,00
	JURÍDICA	
Total Redução:		7.550,00

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de março de 2021.

JULIAN JONES CABRAL
Diretor Contábil

KÊMIL EL KADRI
Secretário de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DOPARANÁ.

CONTRATADA: CRIOGÁS INSTALAÇÃO DE GASES LTDA - ME .
PROC. ADM. Nº. 167/2020 – **DISPENSA Nº.** 05/2021 – **CONTRATO Nº.** 40/2021.

OBJETO: Contratação de serviço de ampliação de rede de gases medicinais instaladas nos leitos da UPA 24h.

VALOR TOTAL: R\$ 6.980,00 (Seis mil, Novecentos e Oitenta Reais) .

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de Setembro de 2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 1258

FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 10.001.10.302.0010.2.093

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 494

GESTOR DO CONTRATO: Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar (Secretaria Municipal de Saúde).

FISCAL DO CONTRATO: Laís Gomes da Silva. (Secretaria Municipal de Saúde).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Março de 2021.

IBIPORÃ, 11 de Março de 2021

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018 Processo Administrativo do Protocolo Nº1498/2021

Base legal:- Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/2014 considerando ser a APAE IBIPORÃ a Organização da Sociedade Civil única no município a atender ao interesse público nesse segmento, e por atender formalmente as exigências da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações em c/c Lei Federal nº 13.019/2014. A íntegra da Justificativa de Inexigibilidade poderá ser obtida através do site: www.ibipora.pr.gov.br.

Outrossim, concede-se, a partir da data desta publicação, prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de impugnação à justificativa, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Ibiporã(PR), 15 de março de 2021.

ESTER ROSANA DE MOURA DA COSTA
Secretária de Assistência Social
(Interina)

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA****TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018.****INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018
Processo Administrativo do Protocolo Nº1499/2020**

Base legal:- Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/2014 considerando ser a APAE IBIPORÃ a Organização da Sociedade Civil única no município a atender ao interesse público nesse segmento, e por atender formalmente as exigências da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações em c/c Lei Federal nº 13.019/2014. A íntegra da Justificativa de Inexigibilidade poderá ser obtida através do site: www.ibipora.pr.gov.br.

Outrossim, concede-se, a partir da data desta publicação, prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de impugnação à justificativa, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Ibiporã, 15 de março de 2021.

ESTER ROSANA DE MOURA DA COSTA
Secretária de Assistência Social
(Interina)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**RESOLUÇÃO: 002/2021**

SÚMULA: Aprova os Planos de Ação do cofinanciamento de 2021 do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, em reunião extraordinária realizada em data de 15 de Março de 2021.

RESOLVE:

Artº. 1º- Aprovar o Plano de Ação de 2021 do Piso Paranaense de Assistência Social– PPAS-IV do Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes.

Artº. 2º- Aprovar o Plano de Ação de 2021 do Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua.

Artº. 3º- Aprovar o Plano de Ação de 2021 do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua.

Artº. 4º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Ibiporã, 15 de Março de 2021.

LISIANI MOYA MONTEIRO AMORIM
Presidente do CMAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**PORTARIA Nº 205, DE 05 DE MARÇO DE 2021**

SÚMULA: Designa servidor público do quadro efetivo para elaborar laudo técnico relativo a Unidade de Pronto Atendimento Municipal de Ibiporã.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de instruir o Inquérito Civil nº MPPR-0062.17.000994-8 em trâmite na 1ª Promotoria de Justiça de Ibiporã;

Considerando o Relatório de Engenharia nº 021/2019 – Centro de Apoio Técnico à Execução –CAEX , Núcleo de Apoio Técnico Especializado – NATE – Engenharia e Arquitetura;

Considerando o Ofício nº 03/2020-GAB/MP, de 31 de janeiro de 2020, que estabeleceu a elaboração de Laudo Técnico pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Planejamento;

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor efetivo do quadro funcional da Secretaria Municipal de Planejamento, Sr. Luciano Pansardi Ouro, matrícula nº.33461, Engenheiro Civil, Crea nº PR/26.786/D, para elaborar laudo técnico relativo aos projetos, execução da obra e condições físicas atuais do prédio da Unidade de Pronto Atendimento Municipal de Ibiporã.

Art.2º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

SECRETARIA DE SAÚDE

Fica a empresa **CLUBE ATLÉTICO CAMBÉ (CNPJ: 80.921.265/0001-61)** ciente do recebimento do Auto de Infração nº 0823/2021, Termo de Interdição Cautelar nº 0825/2021 e Relatório de Inspeção – RI nº 004/2021. Fica também ciente que poderá retirar os referidos documentos na sede da Vigilância Sanitária, sito à Av. dos Estudantes, 351 – Centro, Ibiporã PR.

LORENA M. M. DO NASCIMENTO
Coordenadora da Vigilância Sanitária

LEILIANE DE JESUS D. MARTINI L. VILAR
Secretária de Saúde



SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 004/2021

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 004/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos de telefonia e de informática para uso nas rotinas administrativas da autarquia.

EMPRESAS VENCEDORAS: MC BELLEI & CIA LTDA - CNPJ: 05.649.398/0001-05

ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 05.328.910/0001-11

VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo.

VALOR TOTAL: R\$ 1.447,99 (Um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: De até 30 (trinta) dias contado a partir da emissão da Requisição de Empenho

MC BELLEI & CIA LTDA						
Lote	Produto	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unit	Valor Total
1	Telefone sem fio de 80 mhz.	INTELBRAS	UN.	1	R\$ 137,99	R\$ 137,99
TOTAL:						R\$ 137,99
ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA						
Lote	Produto	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unit	Valor Total
3	Impressora Multifuncional a laser ou led monocromática; com recursos de cópia, digitalização e impressão com capacidade de impressão igual ou superior de 28 ppm em papel A4 e 29 ppm em papel Carta; resolução de digitalização igual ou superior de 1200x1200dpi; duplex (alimentador de papeis automático para cópia) incluso; bandeja principal com capacidade para 250 folhas; bandeja manual; velocidade Processador igual ou superior a 600Mhz; memória interna igual ou superior a 128MB; ciclo mensal de trabalho de 12.000 páginas; conexão com wi-fi 802.11b/g/n; conexão ethernet 10/100; conexão USB 2.0; tensão de alimentação 127v; manuais, embalagem e acessórios incluso; toner original 100% cheio incluso; garantia de 12 meses on-site.	XEROX	UN.	1	R\$ 1.310,00	R\$ 1.310,00
TOTAL:						R\$ 1.310,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:						R\$ 1.447,99

Ibiporã, 03 de Março de 2021.

NELSON HIDEMI OKANO

Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 006/2021

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 006/2021

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de combustível S-10

EMPRESA VENCEDORA: ORTEC COMÉRCIO DE PETRÓLEO E DERIVADOS - CNPJ: 78.077.823/0001-02 Desconto de 1,5% preço médio (Preço Consumidor) divulgado pela Tabela da ANP para a região da cidade de Londrina.

VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo.

VALOR TOTAL: R\$ 106.163,00 (Cento e seis mil e cento e sessenta e três reais).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: De **Imediato**, contado a partir da emissão da Requisição de Empenho

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



ORTEC COMÉRCIO DE PETRÓLEO DE DERIVADOS LTDA					
Lote	Produto	Marca	Unid.	Qtd.	Desconto sobre preço médio Tabela ANP
2	Óleo Diesel S-10	Ipiranga	Un.	1	1,5%
TOTAL DO PROCESSO					R\$ 106.163,20

Ibiporã, 04 de Março de 2021.

NELSON HIDEMI OKANO
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2021
(REF: INEXIGENCIA Nº 02/2021)

CONTRATANTE: SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADO: HIDRATECH SANEAMENTO S/S LTDA, CNPJ nº 02.438.314/0001-04

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia consultiva de natureza singular, para execução de atividades pertinentes à programa de redução e controle de perdas e eficiência energética no sistema de abastecimento de água do SAMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGENCIA 002/2021.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 9.520,00 (Nove mil, quinhentos e vinte reais) mensais.

VALOR TOTAL: R\$ 114.240,00 (Cento e quatorze mil, duzentos e quarenta reais).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 15 de março de 2021 a 15 de março de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2021.

Item	Serviço	Quant	Unid	Preço Unitário	Preço Total
1	<p>Contratação empresa de Eng. consultiva referentes a controle de perdas e eficiência energética para a retomada do funcionamento destes setores do SAMAE de Ibiporã.</p> <p>DESCRIÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DO SERVIÇO Constitui objeto do certame, a prestação de serviços de engenharia consultiva de natureza singular, para execução de atividades pertinentes à programa de redução e controle de perdas e eficiência energética no sistema de abastecimento de água do SAMAE. A consultoria deve ser composta de visitas técnicas "in loco" com duração de 1 semana do mês (5 dias úteis) e atendimento a distância nos demais dias do mês.</p> <p>DO FORNECIMENTO DO SERVIÇO - ESCOPO DO CONTRATO A consultoria no seu Plano de Trabalho deve prever, no mínimo as entregas dos itens 4.1 e 4.2. 4.1 Diagnóstico técnico, composto de relatórios de campo e administrativo, focado na implantação programa de redução e controle de perdas, abrangendo: a) Pitometria; b) Cadastro técnico de redes; e) Macromedição e micromedição; d) Redução e controle de vazamentos; e) Controle de qualidade de materiais e equipamentos. 4.2 Diagnóstico técnico, composto de relatórios de campo e administrativo, focado na implantação programa de eficiência energética, abrangendo: a) Aumento de eficiência energética em equipamentos eletromecânicos; b) Implantação de tecnologias atualizadas em equipamentos eletromecânicos; c) Concepção de novos sistemas de recalque e respectivos acessórios d) Dimensionamento de equipamentos eletromecânicos e) Especificação técnica para aquisição de equipamentos eletromecânicos f) Inspeção em fábrica (quando couber) de novos equipamentos a serem adquiridos. - Treinamento e capacitação de equipes técnicas e administrativas para que possam dar sequência aos programas, mesmo após findada a consultoria. - Estudos de concepção e dimensionamento de equipamentos eletromecânicos que necessitem de substituição. 4.3 O recebimento das etapas mensais da consultoria se dará através de relatório mensal de medição, com 5 (cinco) dias úteis para validação do mesmo pelo SAMAE e liberação para emissão de nota fiscal.</p>	12	SV	R\$ 9.520,00	R\$ 114.240,00

NELSON HIDEMI OKANO
Diretor Presidente



O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
é uma publicação sob a responsabilidade da
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
CNPJ 76.244.961/0001-03

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo: Luciano Betiate
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial